



ITABAIANA

PROGRESSO COM LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 654/89
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

Reconhece de Utilidade Pública o
Grupo de Alcoólocos Anônimos Vida
Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SER
GIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana,
Estado de Sergipe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública
o Grupo de Alcoólicos Anônimos Vida Nova de Itabaiana - Se.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir de
sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana,
Estado de Sergipe, em 18 de dezembro de 1989.

Luciano Bispo de Lima
Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Góis
José Carlos Góis
SEC. CHEFE DO GABINETE

Roberto Bispo de Lima
Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

José Antônio Macêdo
José Antônio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS

Pedro de Almeida Lima
Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

José Antônio do Nascimento
José Antônio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNIT.

Alda Mª. Menezes de Santana
Alda Mª. Menezes de Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA